



ANO XVIII – Nº1462 Major Sales-RN, quinta- feira, 30 de março de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Resolução nº 001/2023

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.20.0001DL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2023.03.20.0001.001

GABINETE DA PREFEITA

Resolução nº 001/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Major Sales/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 270/2015 de 22 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Major Sales/RN, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – Maria Enilde Isidro - Representante governamental;
- II – Ana Raquel Clementino Costa - Representante governamental;
- III – Maria Fernandes de Carlos Oliveira - Representante da sociedade civil – Presidente da Comissão Especial Eleitoral;
- IV – Vanilson Moisés da Silva - Representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (nome do conselheiro)

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (nome do conselheiro)

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha

ANO XVIII – Edição Nº1462, quinta- feira, 30 de março de 2023





publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos

suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do

material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Major Sales/RN, 30 de março de 2023

Maria Fernandes de Carlos Oliveira
Presidente do CMDCA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação empresa especializada para locação de veículo tipo paredão com suporte para apresentação de banda, destinado a animação do Arrastão Cultural dos Caboclos e durante os intervalos dos shows na 31ª Edição do Festival de Caboclos exercício 2023 da cidade de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 15.587.254/0001-25, com sede na Rua Joaquim Correia Filho, Nº 08, São Judas Tadeu na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1975621 – SSP/RN e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 043.537.334-00.

VALOR TOTAL R\$ 4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.



Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Especial de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeito.
Major Sales - RN, 21 de março de 2023.
Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente - Portaria 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.20.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.20.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação empresa especializada para locação de veículo tipo paredão com suporte para apresentação de banda, destinado a animação do Arrastão Cultural dos Caboclos e durante os intervalos dos shows na 31ª Edição do Festival de Caboclos exercício 2023 da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.03.20.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 15.587.254/0001-25, com sede na Rua Joaquim Correia Filho, Nº 08, São Judas Tadeu na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1975621 – SSP/RN e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 043.537.334-00, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Gabinete da Prefeita em 22 de março de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Major Sales-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.20.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.20.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação empresa especializada para locação de veículo tipo paredão com suporte para apresentação de banda, destinado a animação do Arrastão Cultural dos Caboclos e durante os intervalos dos shows na 31ª Edição do Festival de Caboclos exercício 2023 da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.03.20.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) que será pago mediante execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2011 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 12 – Cultura 392 – Difusão Cultural 13 – CULTURA 1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 527 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 22 de março de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA
04353733400 – CONTRATADA